

Lei n.º 2.898
De 26 de abril de 2016.

Denomina a “RUA GERALDO DO VALE”, a antiga “RUA C”, situada no Loteamento VIRA-TÁBUA, no Bairro São Francisco.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica determinada a denominação da “Rua GERALDO DO VALE”, a antiga “Rua C”, situada no Loteamento Vira-Tábua, no Bairro São Francisco.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação da placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 26 de abril de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal